



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

613

LEI N.º 214, DE 06 DE MARÇO DE 2.002.

"Altera o Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001".

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 3.ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei 196/01 passa a vigorar com a seguinte alteração:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	ATRIBUTO
Diretor de Assuntos Extrajudiciais	01	20-A	Diretor de Assuntos Extrajudiciais	01	21-A	Superior Completo em Direito com registro na OAB

Artigo 2º - O Anexo II da Lei 196/01 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	ATRIBUTO
Agente Municipal de Saúde	02	03-A	Agente Municipal de Saúde	06	03-A	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Enfermagem	04	03-A	Auxiliar de Enfermagem	06	03-A	Ensino Fundamental Completo, especialização na área Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN
Escriturário	02	11-A	Escriturário	04	11-A	Ensino Médio Completo
Médico	05	22-A	Médico	02	22-A	Superior Completo com registro no C.R.M.
			Médico Ginecologista	01	22-A	Superior Completo com registro no C.R.M., e especialização na área.
			Médico Pediatra	01	22-A	Superior Completo com registro no C.R.M., e especialização na área.
Técnico Contábil	01	10-A	Técnico Contábil	01	16-A	Ensino Técnico Completo em Contabilidade com registro no C.R.C

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0514

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE MARÇO DE 2.002.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete